



SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 20210194

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT) que entre si celebram o Senado Federal, por meio do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) - doravante denominado **ÓRGÃO EXECUTOR**, e a **Câmara Municipal de Lavras/MG**, doravante denominada **CASA LEGISLATIVA**.

O **SENADO FEDERAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.530.279/0001-15, com a participação do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) – Escola de Governo do Senado Federal e órgão executor do Programa Interlegis, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, neste ato representado pela Diretora-Geral do Senado, **ILANA TROMBKA**, e pelo Diretor-Executivo do ILB/Programa Interlegis, **LEONARDO AUGUSTO DE ANDRADE BARBOSA**, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, e a **Câmara Municipal de Lavras/MG**, doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Avenida Pedro Sales, nº 542, Centro, Lavras/MG, CEP: 37.200-238 e CNPJ: 19.092.071/0001-90, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. UBIRAJARA CASSIANO ROCHA, inscrito no CPF: 007.533.636-74 e RG: MG 20.769.726-PCMG, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica (ACT), em conformidade com o que dispõem a Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, no que couber, e a Resolução do Senado Federal nº 13, de 25 de junho de 2018, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. São finalidades deste Acordo:

- I- promover a operacionalização da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- II- promover a capacitação e o intercâmbio de conhecimentos e Tecnologia da Informação (programas de tecnologia da informação e comunicação) com o fim de aumentar a eficiência das casas legislativas;





**SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB**

- III- estimular a produção, captação e disseminação de informações de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções legislativas;
- IV- estimular e promover a participação cidadã nos processos legislativos;
- V- promover a consolidação e a validação dos modelos de integração e modernização desenvolvidos pelo ILB/Programa Interlegis.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Toda ação ou atividade necessária à implementação do objeto deste Acordo, será formalizada por meio de Plano de Trabalho, observado o objeto estabelecido nesta Cláusula.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO
PROGRAMA INTERLEGIS**

São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I- disponibilizar à CASA LEGISLATIVA, os produtos descritos na Cláusula Quarta, de acordo com as suas viabilidades técnica e financeira;
- II- manter atualizados os sistemas em meio eletrônico disponibilizados pelo Programa Interlegis, propiciando melhoria do processo de modernização para a CASA LEGISLATIVA;
- III- viabilizar os meios técnicos, entendidos como modelos de modernização legislativa nas áreas de tecnologia, comunicação, informação, educação e sustentabilidade, para que a CASA LEGISLATIVA possa apoiar seus legisladores no aumento da transparência, da representatividade e da legitimidade democráticas;
- IV- garantir os meios necessários à disponibilização por sete dias da semana, vinte e quatro horas por dia, dos programas de tecnologia da informação e comunicação fornecidos e hospedados pelo ILB/Programa Interlegis, bem como o seu uso legal durante a vigência deste instrumento, ressalvadas as indisponibilidades necessárias para a realização de manutenções preventivas e corretivas, que serão comunicadas através de serviço de mensageria, bem como as indisponibilidades causadas por incidentes fortuitos fora do controle da equipe técnica, sendo estes comunicados, no mesmo sistema de mensageria, assim que detectados; e
- V- acompanhar e fiscalizar os cumprimentos das metas e a aplicação das soluções previstas no Plano de Trabalho.





SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I- disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Acordo de Cooperação Técnica e em especial o que estabelece a Cláusula Primeira e respectivos Parágrafos;
- II- providenciar a capacitação de seus colaboradores, bem como a instalação e manutenção de programas e meios de tecnologia da informação e comunicação necessários para o acesso e operação dos produtos e serviços descritos na Cláusula Quarta, e o pessoal necessário à sua operação;
- III- disponibilizar e manter, caso opte em utilizar as soluções disponibilizadas pelo ÓRGÃO EXECUTOR em infraestrutura própria, a infraestrutura para instalação de programas de tecnologia da informação e comunicação disponibilizadas pelo ÓRGÃO EXECUTOR, nos termos da Cláusula Quarta;
- IV- promover junto à equipe técnica do ILB/Programa Interlegis a inclusão, a exclusão e a atualização das informações de usuários, e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo Programa, no cadastro de autorizados, localizados na sede em Brasília;
- V- informar a todos os usuários cadastrados sobre as normas de utilização estabelecidas para o uso de programas e meios de tecnologia da informação e comunicação, disponibilizados pelo ILB/Programa Interlegis;
- VI- indicar servidor responsável administrativo pela boa execução das cláusulas celebradas neste Acordo de Cooperação Técnica, informando a sua eventual substituição;
- VII- designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR o servidor responsável técnico pelas soluções descritas na Cláusula Quarta a serem implantadas pelo ILB/Programa Interlegis, informando sua eventual substituição;
- VIII- incentivar o desenvolvimento colaborativo de soluções tecnológicas para a melhoria dos seus processos, assim como torná-las disponíveis no repositório de soluções do Interlegis, quando for o caso, e promover seu aperfeiçoamento, objetivando a utilização por outros membros da Comunidade Virtual do Poder Legislativo; e
- IX- prestar contas, anualmente, das metas previstas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRODUTOS E SERVIÇOS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

O ÓRGÃO EXECUTOR desenvolverá junto à CASA LEGISLATIVA ações de modernização, a partir do fornecimento de produtos e serviços de tecnologia, no intuito de ser atendido o objeto deste





**SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB**

Acordo. Os produtos e os serviços serão implantados e disponibilizados conforme definido no plano de trabalho (Anexo I).

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os produtos disponibilizados para a CASA LEGISLATIVA têm respaldo nas normas de uso estabelecidas pelo ILB/Programa Interlegis e em conformidade com a legislação vigente e relativa a software público, com o intuito de implementar o objeto deste Acordo de Cooperação Técnica.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os serviços disponibilizados para a CASA LEGISLATIVA têm respaldo nas normas de prestação estabelecidas pelo ILB/Programa Interlegis e em conformidade com a legislação pertinente, enquanto órgão público federal, com o intuito de implementar o objeto deste Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CASA LEGISLATIVA

São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I- a boa e regular manutenção das soluções do ILB/Programa Interlegis na forma estabelecida neste termo;
- II- as consequências legais ou técnicas advindas de instalação ou uso de programas de computadores não distribuídos pelo ÓRGÃO EXECUTOR;
- III- as informações alimentadas em seus bancos de dados, o conteúdo das páginas internet e mensagens eletrônicas originadas de seus equipamentos;
- IV- os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos programas de tecnologia da informação e comunicação oferecidas pelo ÓRGÃO EXECUTOR;
- V- no caso de desistência da utilização dos programas de tecnologia da informação e comunicação pela CASA LEGISLATIVA, esta se obriga a informar com a devida antecedência ao ILB/Programa Interlegis, nos termos da Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Este Acordo de Cooperação Técnica não implica compromissos financeiros entre os convenientes. O custeio das despesas inerentes às atividades eventualmente acordadas pelos celebrantes correrá por conta das dotações orçamentárias de cada um deles, não significando, em qualquer hipótese, a transferência de valores entre os partícipes.





SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB

Processo nº 00200.012038/2021-10

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Este Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado por iguais períodos, a critério das partes e mediante termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO

Este instrumento de Acordo de Cooperação Técnica e seus anexos poderão ser denunciados, rescindidos ou extintos de comum acordo entre os partícipes ou, unilateralmente, desde que o denunciante comunique sua decisão, por escrito, no prazo mínimo de 90 (noventa) dias de antecedência, ou rescindido de imediato pelo ÓRGÃO EXECUTOR, no caso de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou condições.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A eventual extinção, denúncia ou rescisão deste Acordo ensejará o fim da cooperação entre os partícipes, bem como o encerramento da disponibilização de serviços pelo ÓRGÃO EXECUTOR à CASA LEGISLATIVA.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Fica assegurado o acesso, pela CASA LEGISLATIVA, aos backups de todas as informações a ela pertencentes e que estão sob a guarda do Interlegis, pelo prazo de 60 dias após a eventual extinção do Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Ao nome do Instituto Legislativo Brasileiro/Programa Interlegis não poderão ser vinculados qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Acordo.

PARÁGRAFO SEGUNDO. É parte integrante deste Acordo de Cooperação Técnica o Plano de Trabalho anexo.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os casos omissos serão solucionados mediante entendimento entre os partícipes e formalizados por meio de Termos Aditivos.





**SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB**

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, em forma resumida, no Diário Oficial da União.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, ____ de _____ de 2021.

CELEBRANTES:

Pelo SENADO FEDERAL:

ILANA TROMBKA
Diretora-Geral do Senado Federal

**LEONARDO AUGUSTO DE ANDRADE
BARBOSA**
Diretor-Executivo do ILB/Programa Interlegis

TESTEMUNHAS:

Pelo SENADO FEDERAL:

LUÍS FERNANDO PIRES MACHADO
Coordenador-Geral do ILB/Programa Interlegis
CPF: 385.913.087-00
RG:744981 SSP/DF

Pela CASA LEGISLATIVA:

**UBIRAJARA
CASSIANO
ROCHA:00753363
674**

Assinado de forma digital
por UBIRAJARA CASSIANO
ROCHA:00753363674
Dados: 2021.09.28
09:28:12 -03'00'

UBIRAJARA CASSIANO ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Lavras/MG

Pela CASA LEGISLATIVA:

**LAURIANO RESENDE
BARBOSA:10037521608**

Assinado de forma digital por
LAURIANO RESENDE
BARBOSA:10037521608
Dados: 2021.09.29 07:59:37 -03'00'

LAURIANO RESENDE BARBOSA
Diretor-Geral
CPF: 100.375.216-08
RG: MG 16.759.013





SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

Nº **AC20210194**



Instrumento que integra o Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Câmara Municipal de Lavras/MG e o Senado Federal, por meio do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB/Programa Interlegis, contendo todo detalhamento das responsabilidades assumidas pelos partícipes, conforme disposto no §1º, art. 116, da lei 8.666/93.

1. DADOS CADASTRAIS

Câmara Municipal de Lavras

CNPJ: 19.092.071/0001-90

Estado: Minas Gerais

Endereço: Avenida Pedro Sales, nº 542, Centro

CEP: 37.200-238

Fone: (35) 3821-6140

2. OBJETIVO

O presente Plano de Trabalho tem como objetivo subsidiar o planejamento, a execução, o monitoramento e o controle da atuação do ILB/Interlegis junto a CASA LEGISLATIVA, objetivando a realização das Ações solicitadas formalmente pela CASA LEGISLATIVA e oferecidas no sítio do LB/Interlegis (www.interlegis.leg.br – Consultoria e Informação; Produtos de Tecnologia; Capacitação ILB e Relacionamento).

3. JUSTIFICATIVA

O desenvolvimento deste plano assegura a ampliação das Ações de modernização e integração compatíveis com a missão do ILB/Interlegis junto ao Legislativo Brasileiro.





**SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB**

4. METAS A SEREM ATINGIDAS

1. Aprovação e assinatura do Termo de Acordo de Cooperação Técnica entre os partícipes;
2. Estabelecimento de rotinas periódicas de disponibilização de dados e informações entre os partícipes, preferencialmente por meio eletrônico, observadas as limitações técnicas e legais;
3. Desenvolvimento e compartilhamento de programas e meios de tecnologia de informação e comunicação, do intercâmbio de conhecimentos e de informações de bases de dados entre os partícipes, em especial:
 - 3.1. Implantação e manutenção na CASA LEGISLATIVA de programas e meios de tecnologia da informação e comunicação, fornecidos pelo ILB/Interlegis, com a atualização periódica de seus dados e informações; e
4. Realização de eventos locais, pela CASA LEGISLATIVA, objetivando a difusão dos padrões e instrumentos do ILB/Interlegis, em conjunto com a Comunidade Virtual do Legislativo (Rede de casas legislativas conveniadas).

5. FASES DE EXECUÇÃO

As atividades terão início na data de assinatura do Plano de Trabalho e se encerrarão no fim da vigência do Acordo de Cooperação Técnica, agrupadas nas fases de Diagnóstico, Planejamento, Execução, Monitoramento e Controle.

6. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

O presente termo não implica transferência de recursos financeiros, determinando-se que o ônus decorrente de ações específicas, desenvolvidas em razão do instrumento, são de responsabilidade dos respectivos partícipes.

7. RESPONSABILIDADES DA CASA LEGISLATIVA

A CASA LEGISLATIVA que sediar as Ações, previstas neste termo, será responsável pelo fornecimento de:

- a. Espaço compatível para a realização das Ações, previstas para a Casa;
- b. Logística de recepção e traslados dos técnicos e autoridades;
- c. Técnicos para o aprendizado no uso das tecnologias fornecidas pelo ILB/Interlegis, que efetivamente serão os operadores desta tecnologias, dentro da Casa;
- d. Colaboração, de acordo com as possibilidades, no desenvolvimento de soluções para o Legislativo Brasileiro, a partir do ambiente <https://colab.interlegis.leg.br/>; e
- e. Assegurar a atualização das informações nos bancos de dados dos produtos a serem implantados.





SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB

Processo nº 00200.012038/2021-10

8. VALIDADE DO PLANO DE TRABALHO

O plano de trabalho terá validade durante toda a vigência do Acordo de Cooperação Técnica, de comum acordo dos partícipes.

9. APROVAÇÃO PELOS PARTÍCIPES

APROVADO, após análise técnica.

Brasília, _____ de _____ de 2021.

UBIRAJARA
CASSIANO
ROCHA:00753363674

Assinado de forma digital
por UBIRAJARA CASSIANO
ROCHA:00753363674
Dados: 2021.09.28 09:29:49
-03'00'

ILANA TROMBKA
Diretora-Geral do Senado Federal

UBIRAJARA CASSIANO ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de
Lavras/MG



Defensoria Pública da União

SECRETARIA-GERAL EXECUTIVA
COORDENAÇÃO LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2021 - UASG 290002 - SEOF - DPU

Nº Processo: 08038.005132/2019-21.
Pregão Nº 85/2021. Contratante: DPU-SECRETARIA DE EXECUCAO ORCAM. FINANCEIRA.
Contratado: 17.067.116/0001-40 - ETHICUSS COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO E TECNOLOGIA. Objeto: Contratação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em condicionadores de ar, a serem executados na sede da defensoria pública da união em mogi das cruzeiras/sp.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 16/11/2021 a 15/11/2022. Valor Total: R\$ 47.943,98. Data de Assinatura: 10/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 10/11/2021).

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 256/2021 - UASG 290002

Nº Processo: 08038017973202103 . Objeto: Firmar contrato com empresa fornecedora de Energia e, o respectivo processamento dos pagamentos referentes às faturas de fornecimento do atendimento da Defensoria Pública da União em Caruaru/PE. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Dispensa em 09/11/2021. DENI SILVA. Chefe da Divisão de Compras. Ratificação em 11/11/2021. LEONARDO DE CASTRO TRINDADE. Secretário-geral Executivo. Valor Global: R\$ 17.510,52. CNPJ CONTRATADA : 10.835.932/0001-08 COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO.

(SIDE - 11/11/2021) 290002-00001-2021NE800150

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 277/2021 - UASG 290002

Nº Processo: 08038007210201841 . Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Limpeza e Conservação, para atender à Unidade da Defensoria Pública da União em Feira de Santana/BA. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XI da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Rescisão unilateral com a empresa anterior. Declaração de Dispensa em 09/11/2021. CARLOS EDUARDO MATTOS FLORES. Chefe de Divisão. Ratificação em 10/11/2021. LEONARDO DE CASTRO TRINDADE. Secretário-geral Executivo. Valor Global: R\$ 35.746,72. CNPJ CONTRATADA : 08.899.440/0001-34 PERFIL RECURSOS HUMANOS E SERVICOS GERAIS EIRELI.

(SIDE - 11/11/2021) 290002-00001-2021NE800150

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 278/2021 - UASG 290002

Nº Processo: 08038006902201871 . Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza para atender a DPU em Linhares/ES. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XI da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Rescisão unilateral com a empresa anterior. Declaração de Dispensa em 09/11/2021. CARLOS EDUARDO MATTOS FLORES. Chefe de Divisão. Ratificação em 11/11/2021. LEONARDO DE CASTRO TRINDADE. Secretário-geral Executivo. Valor Global: R\$ 45.977,51. CNPJ CONTRATADA : 05.427.994/0001-40 LG. ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI.

(SIDE - 11/11/2021) 290002-00001-2021NE800150

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 290002 - SEOF - DPU

Número do Contrato: 135/2021.
Nº Processo: 08038.003281/2019-55.
Dispensa. Nº 89/2019. Contratante: DPU-SECRETARIA DE EXECUCAO ORCAM. FINANCEIRA.
Contratado: 07.856.241/0001-86 - ENGEMASTER LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto:

parágrafo primeiro - retificação do parágrafo primeiro da cláusula quarta do contrato remanescente nº 135/2021

onde se lê:

"cláusula quarta - da vigência e da eficácia

parágrafo primeiro - o presente contrato remanescente terá vigência a partir do dia 28 de setembro de 2021 até o dia 11 de novembro de 2022, período residual do contrato nº 111/2019. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, prorrogáveis, nos termos do inciso ii do art. 57 da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, contado da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a sua assinatura, sendo o início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último."

leia-se:

"cláusula quarta - da vigência e da eficácia

parágrafo primeiro - o presente contrato remanescente terá vigência a partir do dia 28 de setembro de 2021 até o dia 11 de novembro de 2021, período residual do contrato nº 111/2019. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, prorrogáveis, nos termos do inciso ii do art. 57 da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, contado da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a sua assinatura, sendo o início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último."

parágrafo segundo - prorrogar o prazo da vigência do contrato remanescente nº. 135/2021, por mais 12 (doze) meses, a contar de 12/11/2021 a 11/11/2022.. Vigência: 12/11/2021 a 11/11/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 94.266,00. Data de Assinatura: 10/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 10/11/2021).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2021 - UASG 290002

Nº Processo: 08038069343202025. Objeto: Aquisição de bens permanentes (eletrodoméstico) com entrega descentralizada na Defensoria Pública da União em Brasília e em suas unidades administrativas nos Estados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 12/11/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco H, Lote 14, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/290002-5-00102-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 12/11/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 25/11/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: E-mail: licitacao@dpu.def.br tel: 61 3318-4363/4367/0222..

EDGAR PAES NETO

Pregoeiro

(SIASGnet - 11/11/2021) 290002-00001-2021NE800150

Poder Legislativo

SENADO FEDERAL
DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

EXTRATOS DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2021/0194. Processo: 200.012038/2021-10. Celebrado com a CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS - MG. CNPJ: 19.092.071/0001-90. Data da assinatura: 09/11/2021. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação de ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes. Vigência: início: 09/11/2021 final: 08/11/2026. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo ILB: Leonardo Augusto de Andrade Barbosa, Diretor-Executivo, pela Câmara: Ubirajara Cassiano Rocha, Presidente.

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2021/0213. Processo: 200.012786/2021-94. Celebrado com a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO - MG. CNPJ: 00.702.361/0001-80. Data da assinatura: 09/11/2021. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação de ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes. Vigência: início: 09/11/2021 final: 08/11/2026. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo ILB: Leonardo Augusto de Andrade Barbosa, Diretor-Executivo, pela Câmara: Pedro Henrique dos Santos Simões, Presidente.

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2021/0218. Processo: 200.012919/2021-22. Celebrado com a CÂMARA MUNICIPAL DE TORITAMA DE PERNAMBUCO - PE. CNPJ: 08.862.815/0001-91. Data da assinatura: 09/11/2021. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer e regular a participação da CÂMARA na implementação de ações de modernização pelo ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes. Vigência: início: 09/11/2021 final: 08/11/2026. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo ILB: Leonardo Augusto de Andrade Barbosa, Diretor-Executivo, pela Câmara: José Ferreira de Carvalho, Presidente.

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2021/0222. Processo: 200.013768/2021-20. Celebrado com a CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO - RS. CNPJ: 29.972.832/0001-51. Data da assinatura: 11/11/2021. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer e regular a participação da CÂMARA na implementação de ações de modernização pelo ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes. Vigência: início: 11/11/2021 final: 10/11/2026. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo ILB: Leonardo Augusto de Andrade Barbosa, Diretor-Executivo, pela Câmara: Margarida Angélica Frohlich, Presidente.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 01º Termo Aditivo ao Termo de Adesão TD2021/0001, celebrado com o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO. CNPJ: 33.683.111/0002-80. Processo: 200.011509/2021-64. Data da Assinatura: 11/11/2021. Objeto: Alteração da CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, Subcláusula 19.1, o recurso financeiro para o pagamento das despesas decorrentes do objeto deste contrato está programado em dotação orçamentária própria da CONTRATANTE. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo SERPRO: Jacimar Gomes Ferreira, e Breno Felipe Silva Ribeiro.

Espécie: 03º Termo Aditivo ao Contrato CT2020/0004, celebrado com a empresa DATAMÉTRICA PESQUISA DE OPINIÃO E CONSULTORIA LTDA. CNPJ: 10.575.983/0001-48. Processo: 200.013782/2021-23. Data da Assinatura: 11/11/2021. Objeto: Acresce em 25,000000% ao valor estimado global anual atualizado do contrato, referente ao Item 01, correspondente a R\$ 169.200,00, passando de R\$ 676.800,00 para R\$ 846.000,00, a vigorar a partir de 11/11/2021. Programa de Trabalho: 01.031.0034.4061.5664. Natureza de Despesa: 339039. Nota de Empenho nº 2021NE000401, emitida em 02/02/2021. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela contratada: Analice Amazonas.

RETIFICAÇÃO

No DOU de 05/08/2021, página 196, seção 3, Contrato-CT2021/0065. Processo: 200.012276/2020-36. Onde se lê: "NORMA ENGENHARIA SERVIÇOS ELETRICOS LTDA", leia-se: "NORMA ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA".

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021 - UASG 20001

Nº Processo: 00200.009712/2021. Objeto: Aquisição de tintas gráficas, Escala Europa (CMYK) para utilização no sistema de impressão Offset do Senado Federal. . Total de Itens Licitados: 4. Edital: 12/11/2021 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Senado Federal Via N2 Bloco 16 1º Pavimento, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/20001-5-00111-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 12/11/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 26/11/2021 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no CATMAT/CATSER e as especificações constantes do Edital, prevalecerão as últimas..

MARCUS VINICIUS DE MIRANDA CASTRO
Pregoeiro

(SIASGnet - 11/11/2021) 20001-00001-2021NE000006

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2017, celebrado entre o STF e o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO (Processo Eletrônico n. 009571/2016). Objeto: Alterar a forma de pagamento do Contrato nº 10/2017, modificando a cláusula treze e suprimindo a cláusula quatorze, a contar do dia 1º de novembro de 2021. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Assinatura: 10/11/2021. Vigência: a partir da assinatura. Assinam: pelo STF, Jean Mary Almeida Soares, SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTRATAÇÕES SUBSTITUTO; e, pela empresa, Mary D Artson e Lindomar Guimarães de Oliveira Júnior, representantes legais.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0530202111200237

237

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Suellen Rodrigues Menese

De: SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle
Assunto: ENC: SENADO FEDERAL - CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS – MG - ENVIO DO ACT 0194.2021 PARA ASSINADO PELO SENADO FEDERAL.

De: Camara Lavras [mailto:camaralavras@gmail.com] **Enviada em: quarta-feira, 10 de novembro de 2021 14:47**
Para: SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle <sepc@senado.leg.br>
Assunto: Re: SENADO FEDERAL - CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS – MG - ENVIO DO ACT 0194.2021 PARA ASSINADO PELO SENADO FEDERAL.

Prezada Suellen, boa tarde!

Acuso o recebimento de ACT assinado e agradeço-lhe pelo envio. Providenciarei, também, a publicação do extrato no Diário Oficial do Município de Lavras/MG.

Atenciosamente,
LAURIANO BARBOSA
 OAB/MG 193.806
 Diretor Geral da Câmara Municipal de Lavras
 (35) 3822-5513 / (35) 99131-9206
www.lavras.leg.mg.br

Em qua., 10 de nov. de 2021 às 12:56, SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle <sepc@senado.leg.br> escreveu:

COMUNICADO DE ENVIO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ASSINADO DIGITAL

Brasília, 10 de novembro de 2021.

Processo nº 00200.012038/2021-10.

Acordo de Cooperação Técnica nº 0194/2021.

Organização: CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS – MG.

Telefone: (35) 3822.5513 / (35) 3822.3020 e (35) 99131.9206 / (35) 99899.7233.

E-mail: camaralavras@gmail.com e assjuridica.cml@gmail.com

A/C Sr. Presidente UBIRAJARA CASSIANO ROCHA.

Prezado Senhor,

Envio-lhe em anexo o **Acordo de Cooperação Técnica ACT nº 0194/2021**, celebrado com a **CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS – MG**, assinado digitalmente em **(09/11/2021)**, pela Senhora Diretora-Geral do Senado Federal.

Ao receber esta mensagem, favor confirmar o recebimento para finalização do processo

Para qualquer esclarecimento, contatar este serviço pelos telefones: (61) 3303-3134 e (61) 3303-1423.

José Olivar Campos da Silva
Chefe do SEPCO

Atenciosamente,
Suellen Rodrigues Meneses.

Senado Federal – **SADCON / COPLAC / SEPCO** - CEP: 70.165-900 Brasília – DF. Telefone: + 55 (61) 3303-3814.

(61) 9 9193.3250 - Whats App Pessoal para facilitar a comunicação durante a pandemia.



Secretaria de Administração de Contratações - SADCON
Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
Serviço de Planejamento e Controle - SEPCO

Resumo de Acordo de Cooperação Técnica

Acordo de Cooperação Técnica - AC
2021/0194

Vigência: 09/11/2021 a 08/11/2026

NUP da Avença: [00100.094242/2021-61](#)

Modalidade: Não se Aplica

Nº da Licitação: -

Categoria do objeto: Cooperação Tecnológica

Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes.

Histórico de Fornecedores

1. CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS - MG. [CNPJ: 19.092.071/0001-90] (09/11/2021 - 08/11/2026)

Processo(s)

Principal: 00200.012038/2021-10

Aditivos

Não existem termos aditivos relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.

Gestores ativos

Tipo de Gestão	Nome	Lotação	Telefone	Ato DGER	BAP
Órgão gestor	SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	SCCO		37352021	7999-S1

Empenhos

Não existem empenhos relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.

Valores

Não existem valores relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.

